

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA, MANDA PUBLICAR  
O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO E  
REIVINDICAÇÃO DA POPULAÇÃO.

( ) AFIXADO (X) QUARTO DE AVISOS  
DE 15/03/22 A 16/03/22

RESPONSÁVEL

# Prefeitura Municipal de Estiva

Avenida Prefeito Gabriel Rosa, nº 177, Centro, CEP 37542-000 – Estiva/MG

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL Nº 03/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE COVEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E OFICIAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS (PEDREIRO)

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e nos incisos V, VI e VII do art. 3º da Lei Municipal nº. 1631/2021, por meio da Secretaria Municipal de Obras, considerando:

1. Que a servidora de matrícula 990 está na iminência de se afastar definitivamente;
2. Que foi criado recentemente, por meio de lei, o emprego público efetivo de coveiro, não tendo havido ainda a realização de concurso público para seu provimento;
3. Que o servidor de matrícula 582 está afastado por licença de saúde;
4. A necessidade de contratação de profissionais para suprir necessidade transitória de preenchimento vagas, pelo tempo necessário à realização de novo concurso público para provimento de empregos públicos vacantes;
5. Que não há candidatos do último concurso público vigente a serem convocados;
6. A necessidade de seleção de profissional capacitado e com perfil compatível com as atribuições inerentes à função, para garantir aos munícipes maior eficiência na prestação de serviços públicos.

### RESOLVE

Expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidatos(as) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:



# Prefeitura Municipal de Estiva

Avenida Prefeito Gabriel Rosa, nº 177, Centro, CEP 37542-000 – Estiva/MG

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Coveiro	2	44h	5º ano do Ensino Fundamental (Ensino Fundamental I)	R\$ 1.321,15
Auxiliar de Serviços Gerais	1	44h	5º ano do Ensino Fundamental (Ensino Fundamental I)	R\$ 1.321,15
Oficial de Serviços Municipais (pedreiro)	1	44h	5º ano do Ensino Fundamental (Ensino Fundamental I)	R\$ 1.938,21

1.2 O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.

1.3 O contrato terá duração de até 6 (seis) meses, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 5º da referida Lei.

1.4 A lotação dos (as) contratados (as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Obras.

## 2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.1.3 Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;



# Prefeitura Municipal de Estiva

Avenida Prefeito Gabriel Rosa, nº 177, Centro, CEP 37542-000 – Estiva/MG

- 2.1.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 2.1.5 Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.1.6 Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 2.1.8 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 25/03/2022, das 11 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

3.2.2 Comprovante de escolaridade;

3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

## 4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área, segundo os critérios abaixo:

4.2.1 Coveiro e Auxiliar de Serviços Gerais





# Prefeitura Municipal de Estiva

Avenida Prefeito Gabriel Rosa, nº 177, Centro, CEP 37542-000 – Estiva/MG

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço público ou privado em áreas correlatas ao cargo (comprovação por meio de registro em CTPS; contrato de trabalho/prestação de serviços com firma reconhecida, independente se empregado ou autônomo; ou qualquer documento público idôneo)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Escolaridade acima do mínimo exigido	10 pontos por ano (Máximo 50 pontos)
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

## 4.2.2 Oficial de serviços municipais (pedreiro)

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço público ou privado em áreas correlatas ao cargo – construção civil (comprovação por meio de registro em CTPS; contrato de trabalho/prestação de serviços com firma reconhecida, independente se empregado ou autônomo; ou qualquer documento público idôneo)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Curso de mestre de obras (comprovação por meio de certificado de conclusão)	30 pontos
Cursos na área correlata à construção civil	2 pontos por curso (Máximo 10 pontos)
Escolaridade acima do mínimo exigido	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

4.3 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

4.4 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição, não podendo em hipótese alguma, ser complementada após o encerramento desta.

## 5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:



# Prefeitura Municipal de Estiva

Avenida Prefeito Gabriel Rosa, nº 177, Centro, CEP 37542-000 – Estiva/MG

- 5.1.1 Maior escolaridade;
- 5.1.2 Candidato de maior idade;
- 5.1.3 Candidato com maior número de filhos;

## 6 - DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia **28/03/2022**, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município ([www.estiva.mg.gov.br](http://www.estiva.mg.gov.br)).

## 7 - DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até o dia **30/03/2022, das 11 às 16h00**.

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.



## Prefeitura Municipal de Estiva

*Avenida Prefeito Gabriel Rosa, nº 177, Centro. CEP 37542-000 – Estiva/MG*

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial Município ([www.estiva.mg.gov.br](http://www.estiva.mg.gov.br)).

8.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

**PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.**

Estiva, 10 de março de 2022.

  
**VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO**  
**Prefeito Municipal**